CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO AUGUSTO
EXPEDIENTE
Em: 04 / 11 / 91 às 11:00 hs.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 977, DE 31 DE OUTUBRO DE 1991.**

"Autoriza o Poder Executivo a doar um imóvel urbano ao Grupo de Folclore O Minuano e dá outras providências"

O BEL. IZILINDO S. STIVAL, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, promulgo e sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de um imóvel, com uma área superficial de 2.071,60 m2 (Dois mil, setenta e um metros e sessenta decímetros quadrados), situado dentro de uma área maior de 12.071,60 m2 (Doze mil, setenta e um metros e sessenta decímetros quadrados), de propriedade do Município de Santo Augusto, com as seguintes confrontações: Ao Norte, com área remanescente de propriedade do Município, numa linha de 34,00 metros; Ao Sul, com a Rua Ildefonso Lucas, numa linha de 34,00 metros; Ao Leste, com a Rua Tiradentes, numa linha de 60,93 metros, e, a Oeste, com área remanescente de propriedade do Município, numa linha de 60,93 metros, transcrito no Registro de Imóveis do Município sob a matrícula nº 13.750, Livro 02, Registro Geral.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o artigo anterior, destina se à construção da sede própria do Grupo de Folclore O Minuano, sendo que a não utilização para essa finalidade no prazo máximo de dois anos a contar da promulgação desta Lei, e, também, em caso de dissolução da Entidade, implicará na reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 3º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a tomar atodas as providências necessárias e cabíveis para a firmatura da escritura pública mencionada na presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 921/90, esta Lei entrará em vigor na data de sua

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

.....

publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO-RS., AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1991.

BEL. IZILINDO S. STIVAL

P r e f e i t o

Registre-se e Publique-se

HILÁRIO PEDRO KLEIN

Secretário de Administração.